

DESCONTO PONTUALIDADE

Artigo 1. O Desconto pontualidade, é um benefício econômico, concedido aos alunos regularmente matriculados, correspondente ao desconto de até 30 % (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade escolar.

Artigo 2. Para ter direito ao desconto de até 30%, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até o dia de vencimento escolhido no ato da matrícula.

Artigo 3. Os descontos serão aplicados da seguinte forma:

- I. 15% (quinze por cento) aos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental;
- II. 20% (vinte por cento) aos alunos matriculados no 3º e 4º ano do ensino fundamental;
- III. 30% (trinta por cento) aos alunos matriculados no 1º, 2º e 6º ano do ensino fundamental;
- IV. 30% (trinta por cento) aos alunos matriculados no 1º ano do ensino médio regular e técnico;

Parágrafo Único: Os alunos não contemplados no artigo 3 acima, terão 10% (dez por cento) de desconto, desde que, também seja atendida a condição do artigo 2.

Artigo 5. O benefício aplicado no Desconto Pontualidade, não será cumulativo com nenhum outro desconto ou Bolsa.

Artigo 4. Os casos omissos neste regulamento, serão decididos pela Diretoria Administrativa da FITO.

Administração FITO